ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente, determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 54/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 240.000,00, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem ser submetida à deliberação, da seguinte Indicação de autoria de vereadores, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 62/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a aquisição e instalação de climatizadores ou equivalentes, nas dependências do Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 174/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 115/19 do vereador José Domingos Martins Filho que requereu fossem oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**,

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_09_/_2019_

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

REJEITADA em 1ª e única discussão e votação por
06 Favoráveis 04 Contrários 00 Abstenções

Data: _16_/_09_/_2019_.

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

Favoráveis	Contrário
Fernando Cristiano Lavecchia	José Domingos Martins Filho
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi	Vania Teresinha Maceno Nazário
Natalia Spanazzi Rodrigues Alves	João Luiz Perez Junior
José Antonio Espósito	Douglas de Farias Freitas
	Carlos Alberto dos Santos
	Osvaldo Sebastião dos Santos

solicitando-lhes a gentileza, no sentido de desenvolverem os estudos necessários, objetivando ver a possibilidade e a viabilidade de se construir algumas lombadas ou de um outro tipo de redutor de velocidade ao longo da Avenida Antonio Alves Teixeira, a partir da primeira já existente após a Rotatória Rubens Nicoletti até nas proximidades do Loteamento Residencial Portal da Praia; encaminhando cópia das informações dadas pela servidora Giselda Elias da Cunha - Chefe da Unidade Municipal de Trânsito: Ofício nº 59/19-Trânsito, da senhora Giselda Elias da Cunha, Chefe da Unidade Municipal de Trânsito, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em atenção ao ofício nº 175/19 sobre o requerimento nº 115/19, em que solicita a possibilidade de lombadas para a Avenida Antonio Alves Teixeira, informo a Vossa Excelência que foram feitas várias licitações para compra de massa asfáltica, sendo deserta, não tendo interessados para o fornecimento do material"; **Ofício nº 175/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 100/19 do vereador Fernando Cristiano Lavecchia que requereu fossem oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora ainda não foram executados os serviços de melhora na sinalização de trânsito, tanto aéreas quanto de solo, em toda a extensão da Av. Antonio Alves Teixeira, no trecho compreendido entre a Rotatória Rubens Nicoletti e a SP-461, Deputado Roberto Rollemberg, objeto da Indicação nº 73/18, de minha autoria, apresentada em Plenário em setembro de 2018 e, posteriormente encaminhada às autoridades acima citadas; encaminhando cópia das informações dadas pela servidora Giselda Elias da Cunha - Chefe da Unidade Municipal de Trânsito: Ofício nº 58/19, da senhora Giselda Elias da Cunha, Chefe da Unidade Municipal de Trânsito, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em atenção ao ofício nº 170/19 sobre o requerimento nº 100/19, em que solicita sinalização na Avenida Antonio Alves Teixeira, informo a Vossa Excelência que foi feito um projeto de sinalização pelo Engenheiro de Trânsito, sendo que já foi para Licitação, e publicado o edital, para abertura no dia 23/08 sendo deserto, republicado novamente com abertura em 10/09, aguardando interessados"; **Ofício nº 177/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 77/19 da vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário, temos a informar que a usina de reciclagem que está sendo implantada pelo SAAEMB-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, as obras referentes a alvenaria estão praticamente finalizadas, porém a parte de mecanização e equipamentos em andamento, já que o convênio finda meados do mês de novembro de 2019, conforme informações dadas por aquela Autarquia. Com relação a forma de funcionamento da

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_09_/_2019_

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

REJEITADA em 1ª e única discussão e votação por
06 Favoráveis 04 Contrários 00 Abstenções

Data: _16_/_09_/_2019_.

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

Favoráveis	Contrário
Fernando Cristiano Lavecchia	José Domingos Martins Filho
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi	Vania Teresinha Maceno Nazário
Natalia Spanazzi Rodrigues Alves	João Luiz Perez Junior
José Antonio Espósito	Douglas de Farias Freitas
	Carlos Alberto dos Santos
	Osvaldo Sebastião dos Santos

referida usina, o SAAEMB está efetuando estudos, para averiguar se economicamente falando, se será executada por meios de terceirização ou com recursos próprios; e **Denúncia** apresentada pelo senhor **Marcos Antonio Gioli**: "Buritama, 02/09/2019. Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Buritama. Vereador Osvaldo Custódio da Cruz. Em mãos. **MARCOS ANTONIO GIOLI**, brasileiro, solteiro, corretor, RG. 21.258.161-SSP-SP e do Título de Eleitor 1659616201-75, residente na Rua Cunha Bueno, 1328 - Buritama/SP, vem à presença desta Câmara Municipal, de acordo com o artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Buritama e da Resolução nº 02, de 28-02-2012, efetuar **DENÚNCIA** em desfavor dos Vereadores **JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO (Zé Cai-Cai)** e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (Febem)**, o fazendo com fundamento nos seguintes fatos: 1. Eu, Marcos Antonio Gioli, denunciei o Vereador Ronaldo Ramos Fernandes e José Domingos Martins Filho, perante esta Câmara Municipal, por ambos estarem envolvidos na quebra de decoro parlamentar, conforme processo administrativo n. 001-2018, que resultou na cassação do mandato eletivo do Vereador Ronaldo. 2. Durante a realização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro que cassou o mandato do Vereador Ronaldo, tomei conhecimento, através do próprio Zé Cai-cai, que ele recebeu o valor de R$. 5.000,00 - cinco mil reais, das mãos do Vereador Carlos Alberto dos Santos, valor este que foi utilizado pelo Vereador José para pagar despesas e honorários de advogado do processo criminal do seu filho. 3. Tenho conhecimento que em contrapartida pelo dinheiro recebido do Vereador Carlos Alberto dos Santos, o Vereador José Domingos Martins Filho teria que votar no candidato do prefeito para a presidência da Câmara Municipal nas eleições que iriam acontecer no final do ano de 2018. 4. Que durante as eleições para a Presidência da Câmara Municipal, por diversas vezes ouvi pessoalmente do Vereador José Domingos Martins Filho, que não estava sabendo como escapar do "FEBEM", porque tinha se comprometido a votar no candidato do prefeito para ser presidente, e que agora FEBEM estava cobrando o dinheiro que havia lhe dado durante o processo de cassação do Ronaldo - R$ 5.000,00, e não sabia como fazer por que já havia se comprometido a votar no Potinho. 5. Nas eleições da Mesa, o Vereador Zé Cai-Cai votou no Potinho, sendo que o mesmo Vereador Febem ficou muito bravo, e que por diversas vezes disse que o Zé Cai-cai ia ter que devolver os R$. 5.000,00 pra ele, que todos os vereadores ouviram isso da boca do Vereador Febem, que não cansava de repetir isso em alto e bom som, não se importando em quem iria ouvir. 6. Tenho conhecimento que a Câmara Municipal inocentou o Vereador José Domingos Martins Filho, no caso da gravação que acabou com a cassação do Ronaldo, mas entendo que o Vereador "Zé cai-cai" não somente quebrou o decoro porque participou do esquema para a edição e veiculação do áudio atacando a imagem do Legislativo, como também o Vereador José tinha conhecimento que foi Ronaldo quem gravou e entregou as

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_09_/_2019_.

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

REJEITADA em 1ª e única discussão e votação por
06 Favoráveis 04 Contrários 00 Abstenções

Data: _16_/_09_/_2019_.

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

Favoráveis	Contrário
Fernando Cristiano Lavecchia	José Domingos Martins Filho
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi	Vania Teresinha Maceno Nazário
Natalia Spanazzi Rodrigues Alves	João Luiz Perez Junior
José Antonio Espósito	Douglas de Farias Freitas
	Carlos Alberto dos Santos
	Osvaldo Sebastião dos Santos

imagens para edição, mas que não tomou a atitude de contar o que sabia, principalmente porque sabia que Ronaldo era o responsável pela divulgação do vídeo na interet, ou mesmo denunciar Ronaldo perante a Câmara Municipal por quebra de decoro, e que isso já demonstrava a quebra de decoro do Vereador Zé Cai-Cai, que junto com o dinheiro que havia pego do Vereador FEBEM, era motivo mais do que suficiente para cassar o seu mandato por quebra de decoro. 7. Tenho conhecimento que a mulher do Vereador Zé Cai-Cai gravou uma conversa entre os três: Zé Cai-cai, Ronaldo e a mulher do Vereador Zé Cai-Cai, e que esta gravação foi entregue para a Comissão de Ética e Decoro nº 1/18, e que esta gravação deixa bem claro que Zé Cai-cai sabia desde o início das condutas de Ronaldo e que juntamente com ele ajudou a esconder e a denegrir a imagem da Câmara, e que por isso merecia ser cassado também igual ao Ronaldo. 8. Por tudo isso, requeiro a instalação de processo por quebra de decoro em face do Vereador José Domingos Martins Filho e Carlos Alberto dos Santos, o primeiro por receber dinheiro do FEBEM, para votar no candidato do prefeito, e o segundo por ter oferecido e entregue o dinheiro. 9. Também requeiro seja aberto processo de ética para cassar o mandato do vereador Zé Cai-cai, porque ele quebrou o decoro ao saber das malandragens do vereador Ronaldo e não denunciar na Câmara, faltando com o seu dever de ética. Termos em que, pede e espera deferimento. **MARCOS ANTONIO GIOLI**, RG. 21.258.161-SSP/SP", anexando xérox do Título de Eleitor. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de urgência de autoria de **vereadores: Requerimento nº 127//19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 54/19. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 51/19**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 54/19, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 24/19**, favorável a que o Projeto de Lei nº 54/19, fosse submetido à deliberação. O senhor presidente comunicou que o Projeto de Resolução nº 08/19, de autoria de diversos vereadores, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário de sessões, foi retirado da Pauta para votação oportunamente. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia, José Domingos Martins Filho, réplica, Carlos Alberto dos Santos, réplica, Fernando Cristiano Lavecchia, réplica, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, réplica, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e o vereador José Antonio Espósito. Ato contínuo, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz fez a leitura da seguinte Proposta: "Discussão

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_09_/_2019_

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

REJEITADA em 1ª e única discussão e votação por
06 Favoráveis 04 Contrários 00 Abstenções

Data: _16_/_09_/_2019_.

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

Favoráveis	Contrário
Fernando Cristiano Lavecchia	José Domingos Martins Filho
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi	Vania Teresinha Maceno Nazário
Natalia Spanazzi Rodrigues Alves	João Luiz Perez Junior
José Antonio Espósito	Douglas de Farias Freitas
	Carlos Alberto dos Santos
	Osvaldo Sebastião dos Santos

em Plenário da Matéria: Assunto levado ao conhecimento do Plenário pelos vereadores: Fernando, Potinho e Zezinho. Fala do Presidente após a discussão do assunto: Nos termos do Art. 26 do Regimento Interno - compete ao Presidente: Inciso 1, Quanto às Sessões: Alínea L - Decidir sobre o impedimento de vereador para votar. E ainda, o Inciso 3 - estabelece quanto à sua competência geral: Item "H") - Zelar pelo prestígio e decoro da Câmara bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros. Assim, diante da gravidade dos fatos discutidos e levados ao conhecimento do Plenário, esta Presidência considera que se faz necessário investigar os fatos, devendo ser suspensa até deliberação do Plenário os trabalhos da CPI 001/2019, pois a continuidade de uma CPI cuja maioria de seus membros estão suspeitos de estarem sendo orientados pelo advogado do Prefeito contamina a investigação desenvolvida por esta Câmara Municipal. Por isso, esta Presidência coloca em discussão e deliberação do Plenário a suspensão dos trabalhos da CPI Nº 001/2019, até que se apure adequadamente se o Presidente da CPI Zé Cai-Cai e os Membros Douglas e Febem, estavam recebendo orientações do advogado do Prefeito - Dr Zacarias, durante reunião convocada pelo Zé Cai-Cai e realizada na última sexta-feira dia 06/09/2019, nas dependências da Câmara Municipal, sobre como deveriam proceder na Comissão. Isto se confirmado é muito grave, pois atenta contra a independência entre os poderes e o trabalho de fiscalização que deve desenvolver qualquer CPI, na base da transparência e interesse público. Impedimento de participar da Votação: Nos termos do Artigo 123, Parágrafo 1º, do Regimento Interno, do qual esta Presidência se utiliza subsidiariamente para decidir, os vereadores Febem, Douglas e Zé Cai-Cai estão impedidos de participar da votação. O Artigo 23, do Regimento Interno: Trata da competência da Mesa - Sendo que o Inciso VIII, do referido Artigo estabelece que: A Mesa deve adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a comunidade. Já o inciso 22, do Artigo 23, do Regimento Interno, estabelece ser de competência da Mesa - Abrir, mediante Ato, Sindicância e Processos Administrativos. Por isso, por Ato da Mesa será instaurado procedimento investigativo interno com vistas a apurar se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2019, vereadores Febem, Douglas e Zé Cai-Cai, solicitaram ao Advogado do Prefeito - Dr Zacarias - Que os orientassem como deveriam proceder frente à Comissão, com vistas a dificultar a apuração constante do seu objeto, já que há notícias de que um orçamento obtido com uma empresa que comercializa onibus, por estar indicando um suposto superfaturamento dos onibus adquiridos pelo Prefeito, estava sendo considerado a possibilidade destes vereadores integrantes da Comissão descartar o referido orçamento". Dando prosseguimento, o senhor presidente, então, colocou em votação nominal a referida Proposta de suspensão temporária dos trabalhos da CPI-Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/19, sendo **aprovada** por

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_09_/_2019_
Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

REJEITADA em 1ª e única discussão e votação por
06 Favoráveis 04 Contrários 00 Abstenções

Data: _16_/_09_/_2019_.
Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

Favoráveis	Contrário
Fernando Cristiano Lavecchia	José Domingos Martins Filho
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi	Vania Teresinha Maceno Nazário
Natalia Spanazzi Rodrigues Alves	João Luiz Perez Junior
José Antonio Espósito	Douglas de Farias Freitas
	Carlos Alberto dos Santos
	Osvaldo Sebastião dos Santos

5x3x1 (cinco votos favoráveis, três impedimentos e uma abstenção), não computando o voto do vereador João Luiz Perez Junior que se recusou a votar; tendo votado **favoráveis** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, José Antonio Espósito, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e Fernando Cristiano Lavecchia, **Impedidos** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas e José Domingos Martins Filho e se **absteve** a vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 54/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 240.000,00, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **7x3 (sete votos favoráveis a três votos contrários)**, o seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 07/19**, de autoria de **diversos vereadores**, que dispõe sobre a revogação da Resolução nº 06, de 27 de setembro de 2005, e suas alterações posteriores"; tendo votado **favoráveis** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e Fernando Cristiano Lavecchia, e **contrários** os vereadores Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior e José Domingos Martins Filho; tendo votado com justificativa neste Projeto de Resolução os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário e João Luiz Perez Junior; tendo participado da discussão deste Projeto de Resolução o vereador João Luiz Perez Junior. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, José Domingos Martins Filho e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao 1º Secretário Fernando Cristiano Lavecchia.

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_09_/_2019_

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

REJEITADA em 1ª e única discussão e votação por
06 Favoráveis 04 Contrários 00 Abstenções

Data: _16_/_09_/_2019_.

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

Favoráveis	Contrário
Fernando Cristiano Lavecchia	José Domingos Martins Filho
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi	Vania Teresinha Maceno Nazário
Natalia Spanazzi Rodrigues Alves	João Luiz Perez Junior
José Antonio Espósito	Douglas de Farias Freitas
	Carlos Alberto dos Santos
	Osvaldo Sebastião dos Santos

Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **21**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_09_/_2019_

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

REJEITADA em 1ª e única discussão e votação por
06 Favoráveis 04 Contrários 00 Abstenções

Data: _16_/_09_/_2019_.

Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente

Favoráveis	Contrário
Fernando Cristiano Lavecchia	José Domingos Martins Filho
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi	Vania Teresinha Maceno Nazário
Natalia Spanazzi Rodrigues Alves	João Luiz Perez Junior
José Antonio Espósito	Douglas de Farias Freitas
	Carlos Alberto dos Santos
	Osvaldo Sebastião dos Santos